



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018

Circular n.º: 12/2018

Prezados Diretores,

Esta circular informa sobre as colocações feitas pelo representante da CNS na **92ª Reunião Ordinária da Câmara de Saúde Suplementar – CAMSS/ANS**, que constam na ATA oficial do evento, referentes a posição da ANS sobre o Fator de Qualidade.

Como um dos temas da pauta da reunião da CAMSS a Sra. **Anete Maria Gama** (Coordenadora da Diretoria- Ajunta de Desenvolvimento Setorial da ANS) fez uma apresentação sobre o Fator de Qualidade, citando que atualmente o Fator de Qualidade pode ser de 105%, 100% ou 85% do IPCA. Informou que a ANS optou pela manutenção dos critérios de aplicação do Fator de Qualidade para o ano-base 2017, mas não fez qualquer menção a decisão informada pela ANS de excluir o coeficiente de 85% do Fator de Qualidade, como a agência havia anunciado.

Questionando esta omissão da ANS o Dr. **João de Lucena Gonçalves** (Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços – CNS) afirmou que há alguns meses a ANS fez uma apresentação em uma reunião para dizer que o Fator de Qualidade de 85% estaria excluído do ano base 2017. Além disso, a ANS enviou e-mail aos prestadores com esta informação. Solicitou esclarecimentos acerca do assunto, já que de acordo com a apresentação atual os 85% estão mantidos. Disse que diante da exclusão daquele percentual, o mercado de prestadores se posicionou de forma diferente, inclusive fechando contratos de reajuste baseados naquela afirmativa de exclusão. Disse que posições antagônicas, amplamente divulgadas e documentadas, trazem instabilidade e criam mais atritos e dificuldades para o relacionamento entre operadoras e prestadores.

A Sra. **Anete Maria Gama** (Coordenadora da Diretoria-Ajunta de Desenvolvimento Setorial da ANS) esclareceu que, de fato, durante todo o ano de 2017, houve ampla discussão acerca dos percentuais nas reuniões do COTAQ. Disse que como resultado dessas discussões, três cenários foram construídos, sendo que um deles previa a queda dos 85%. Disse que, entretanto, ao aprofundar a discussão, chegou-se, durante a última reunião do COTAQ, à proposta atualmente apresentada, com manutenção dos percentuais atuais para este ano base, com a ampliação da discussão com vistas à reestruturação do Fator de Qualidade no ano de 2018.

O Dr. **João de Lucena Gonçalves** (Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços – CNS) disse que não se tratava de uma discussão, mas de uma decisão, que foi documentada por e-mail claramente. O Sr. **Rodrigo Aguiar** (Diretor de Desenvolvimento Setorial da ANS) concordou



Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de
Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro



com as colocações do representante da CNS e disse que não é possível se alterar uma regra sem a previsão normativa correspondente. Disse que embora não soubesse desse antagonismo, já que assumiu a diretoria recentemente, concorda que é necessário se aprofundar as discussões para que se obtenha uma decisão mais fundamentada acerca do assunto.

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral

Presidente da FEHERJ